

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1137 de 29/12/95

1

DECRETO Nº 8902/95
de 12 de dezembro de 1992

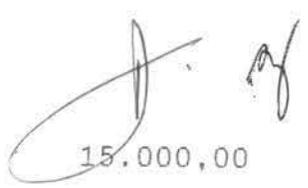
Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 1.070.800,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 da Lei 4605 de 21 de julho de 1994 - (L.D.O.), artigos 8º e 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 1.070.800,00 (Hum Milhão, Setenta Mil e Oitocentos Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-0307020.1001	SECRETARIA GERAL	
10.10-4120	Móveis, Máquinas e Outros	
	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
40.31	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.31-0842021.2039	DIVISÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	
40.31-3131	Cursos e Especializações	
40.32	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
40.32-0842247.1012	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-4110	Ampliação da Biblioteca Pública	
	Obras e Instalações	132.000,00
55.30	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.30-1060328.2057	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-3132	Limpeza Urbana	
	Outros Serviços e Encargos	482.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-1375492.4016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-3111	SECRETARIA GERAL	
	1/3 Férias	
	Pessoal Civil	15.000,00


15.000,00

cont. do DECRETO Nº 8902/95 - fls. 02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS
80.20-0307014.1002	Aquisição de Imóveis
80.20-4110	Obras e Instalações 300,00
80.20-0307021.2007	Indenizações
80.20-3111	Pessoal Civil 50.000,00
80.20-0845031.4044	Fundação Hélio Augusto de Souza - F.U.N.D.H.A.S.
80.20-3211	Transferências Operacionais 200.000,00
80.20-0848031.4057	Fundação Cultural
80.20-3211	Transferências Operacionais 189.400,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL
10.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços
10.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 1.100,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL
40.24-0841185.3025	Ampliação e Manutenção de Creches/IMIS
40.24-4110	Obras e Instalações 100.000,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL
40.32-0842033.4005	Confissão da Dívida
40.32-4354	Outras Amortizações 100.000,00
40.32-0842427.2043	Merenda Escolar
40.32-3132	Outros Serviços e Encargos 33.000,00

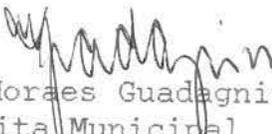
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL
55.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos 10.000,00
55.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
55.20-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros
55.20-4120	Equipamentos e Material Permanente 12.000,00
55.20-0307021.1024	Veículos, Máquinas e Outros
55.20-4120	Equipamentos e Material Permanente 52.000,00
55.20-0307021.2021	Conservação da Frota
55.20-3120	Material de Consumo 109.000,00
55.20-3132	Outros Serviços e Encargos 109.000,00
55.20-0307021.2068	Carpintaria
55.20-3120	Material de Consumo 40.000,00
55.20-1688534.2078	Pedreira Municipal
55.20-3120	Material de Consumo 40.000,00

cont. do DECRETO Nº 8902/95 - fls. 03

55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.30-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
55.30-1060328.1052	Construção, Urbanização e Reurbanização de Praças	
55.30-3120	Material de Consumo	25.000,00
55.30-1688534.2053	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes	
55.30-3120	Material de Consumo	65.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375492.4006	13º Salário dos Servidores	
60.10-3111	Pessoal Civil	150.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
80.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
80.20-0848031.4057	Fundação Cultural	
80.20-4311	Auxílio para Despesas de Capital	42.250,00
80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
80.30-3113	Obrigações Patronais	162.150,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 12 de Dezembro de 1995.

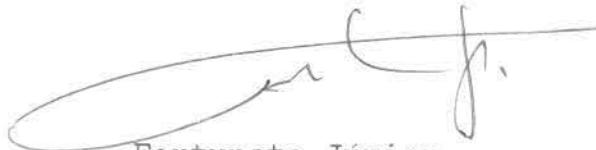
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de dezembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do DECRETO Nº 8902/95 - fls. 04

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de dezembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos